



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI Nº 57/85

De: 22 de Novembro de 1.985

SÚMULA: Autoriza a doação de lotes urbanos de propriedade do Município de Canarana, para a Associação Beneficente Nova Aurora.

O Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar para a Associação Beneficente Nova Aurora, dois lotes urbanos de propriedade deste Município.

§ Único - Esta doação deverá ser feita com ressalvas, ou seja, com o fim destinado para creche, e também com tempo determinado para construção e implantação da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de Novembro de 1.985


FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL